



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 22 de setembro de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 1179

PÁG. 1 de 2

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03

**“Paço Municipal Martin Krupek”**

LEI MUNICIPAL nº 711/2021.

Sumula: Altera o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal 512/2017 e da outras providencias.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art 1º** - O parágrafo segundo do artigo 3ª da Lei Municipal nº 512/2017, passa a vigorar com a seguinte redação :

*“§ 2º A quitação dar-se-á de forma fracionada, cuja fração se dá no equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total recebido pelo município a título de ICMS ECOLÓGICO POR BIODIVERSIDADE, exclusivamente resultante do êxito do objeto de Protocolo de Intenção (documento anexo), sendo o restante, divididos da seguinte forma: 10% (dez por cento) para investimento na área onde será implantada a estação ecológica ou em iniciativas da área ambiental e 40% (quarenta por cento) referente a retenção da fonte para destino de orçamento e investimento da Educação e Saúde.”*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu, Paraná, em 22 de Setembro 2021.

**AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 22 de setembro de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 1179

PÁG. 2 de 2

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: [prefeitura@novacantu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novacantu.pr.gov.br)

Site: [www.novacantu.pr.gov.br](http://www.novacantu.pr.gov.br)

